



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## DECRETO Nº 4.381/2022

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.293/22**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2022**, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 2.307.000,00** (dois milhões trezentos e sete mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.004 1002 4.4.90.52.00 00.02.0014 (058).....R\$300.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.004 20373. 1.90.11.00 00.01.0002 (005).....R\$3.000.000,00

08.01 10.122.004 20373. 3.90.14.00 00.01.0002 (009).....R\$50.000,00

08.01 10.122.004 20373. 3.90.32.00 00.01.0002 (015).....R\$150.000,00

08.01 10.122.004 20373. 3.90.32.00 00.01.0081 (014).....R\$39.000,00

08.01 10.122.004 20373. 3.90.39.00 00.01.0002 (020).....R\$117.000,00

08.01 10.122.004 20374. 4.90.51.00 00.01.0025 (060).....R\$400.000,00

08.01 10.122.004 20374. 4.90.52.00 00.01.0031 (061).....R\$51.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.004 2039 3.3.90.39.00 00.01.0014 (038).....R\$200.000,00

**Total:**.....R\$ 2.307.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO X Nº 2876

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 13 de junho de 2022.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 4.381/2022

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.293/22**,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de **R\$ 2.307.000,00** (dois milhões trezentos e sete mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.301.004 1002 4.4.90.52.00 00.02.0014  
(058).....R\$300.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.122.004 20373. 1.90.11.00 00.01.0002  
(005).....R\$3.000.000,00  
08.01 10.122.004 20373. 3.90.14.00 00.01.0002  
(009).....R\$50.000,00  
08.01 10.122.004 20373. 3.90.32.00 00.01.0002  
(015).....R\$150.000,00  
08.01 10.122.004 20373. 3.90.32.00 00.01.0081  
(014).....R\$39.000,00  
08.01 10.122.004 20373. 3.90.39.00 00.01.0002  
(020).....R\$117.000,00  
08.01 10.122.004 20374. 4.90.51.00 00.01.0025  
(060).....R\$400.000,00  
08.01 10.122.004 20374. 4.90.52.00 00.01.0031  
(061).....R\$51.000,00

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 10.302.004 2039 3.3.90.39.00 00.01.0014  
(038).....R\$200.000,00

2.307.000,00

**Total:**

**R\$**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

**Art. 3º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNDO NOVO, ESTADO DE  
MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL